



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS

Edital nº 001/2018

Seleção de Monitor Voluntário

Programa de Rádio Afro-Diáspora

I – DO OBJETO

O Núcleo de Estudo Afro-Brasileiros (NEAB) torna público o edital de seleção de monitor voluntários para atuação de alunos de graduação.

Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa de Rádio Afro-Diáspora – com vigência no período de 4 de de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFES possibilita acompanhamento aos alunos PPIs através de atividades que envolvam a temática étnico-racial.

O Programa de Rádio Afro-Diáspora é um projeto de extensão vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, administrado pela Radio Universitária-Secretaria de Cultura da UFES.

A administração das atividades do Programa de Rádio Afro-Diáspora ficará a cargo do coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.

A participação implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto e pelos alunos selecionados, das normas deste Edital.

II – DA DEFINIÇÃO E ATIVIDADES

- a) Atuar na produção e locução do programa Afro-diáspora: Conexões Rádio, Cultura e Historia Africana e Afro-brasileira.
- b) Oferecer oficinas de rádio-escola para os estudantes universitários e comunidade.

III – DAS VAGAS

O quantitativo de vagas destinadas ao Programa de Rádio Afro-Diáspora será deliberado pelo gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.

A carga horária semanal do monitor voluntário é de 10 (dez) horas semanais.

IV – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para as vagas serão feitas por meio de formulário online presente no link: <https://goo.gl/forms/wHdgU4ozcloCbiQZ2>

Serão aceitas inscrições até às 23:59 do dia **03 de abril de 2018**.

IV – DA CONCORRÊNCIA DOS ESTUDANTES

Para se candidatar à vaga de monitor voluntário para Locutor, o estudante deverá:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFES;
- b) Estar matriculado em carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas;
- c) Ter disponibilidade para apresentação do programa no horário das 17 às 18 horas;
- d) Atender aos critérios de seleção.

V – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

A seleção dos estudantes será realizada pela coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devendo-se adequar aos critérios étnico-racial e de mérito acadêmico.

I – Do critério étnico-racial.

- Será considerado o critério das ações afirmativas para PPIs a serem observadas por estudantes que se declarem pretos, pardos ou indígenas, dada a temática tratada pelo Núcleo e se identifiquem com as proposições do programa.

II – Critérios de Classificação - Mérito Acadêmico

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,3), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (C):

Coeficiente de Rendimento (C)	Pontuação
0,00 – 4,00	0 ponto
4,01 – 5,00	1 ponto
5,01 – 6,00	2 pontos
6,01 – 7,00	3 pontos
7,01 – 8,00	4 pontos
Maior que 8,01	5 pontos

Havendo empate na nota final serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem: a) Adequação ao horário solicitado; e, b) Coeficiente de Rendimento Normalizado, c) Interesse ou atuação relacionada ao tema.

VI – DAS BOLSAS

A carga horária a ser recebida ao final do programa será de 180 horas.

A vigência das bolsas será no período 04 de abril de 2018 a 31 de dezembro 2018.

Nota: A Substituição do voluntário obedecerá a lista de espera.

VII – DAS COMISSÕES DAS UNIDADES ACADÊMICAS

- a) As comissão de seleção será instituída pela coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.
- b) As comissão de seleção terá as seguintes atribuições: selecionar os estudantes conforme os critérios de seleção descritos no presente edital; divulgar o resultado da seleção; analisar e julgar os recursos interpostos; verificar e arquivar a documentação dos monitores selecionados

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O estudante vinculado ao Programa de Rádio Afro-Diáspora receberá, quando do encerramento da bolsa, certificado atestando a participação no projeto de extensão, o período e a carga horária realizada.

- b) A avaliação semestral do desempenho dos monitores será realizada pelo coordenador do projeto em que o estudante está inscrito.
- c) A Comissão de Seleção poderá, por maioria, decidir quanto às questões omissas neste edital.
- d) Após selecionado é de responsabilidade do monitor participar das reuniões do Programa Afro-diáspora.
- e) Em caso de afastamento do professor/técnico-administrativo responsável pelo projeto, este poderá ser substituído por outro, devidamente homologado pelo gestor da respectiva Unidade Organizacional ao qual se vincula o professor/técnico-administrativo afastado.

Vitória-ES, 29 de março de 2018.



Prof.^a Dr.^a Patrícia Gomes Rufino Andrade

Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros